

## **REQUERIMENTO Nº , DE 2003**

Senhora Presidente:

O Projeto de Lei nº 4.864, de 1998, do Senado Federal, para o qual fui designada Relatora, altera o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para estender o benefício do auxílio-acidente do Regime Geral de Previdência Social a todos os empregados domésticos. Foram apensados a esta Proposição os Projetos de Lei nºs 4.029, de 1997; 4.030, de 1997; 4.038, de 1997; 4.043, de 1999; 412, de 1999; 2.330, de 2000; 3.020, de 2000 e, mais recentemente, o Projeto de Lei nº 6.831, de 2002.

De ressaltar, no entanto, que o Projeto de Lei nº 6.831, de 2002, não dispõe sobre o benefício do auxílio-acidente, limitando-se a alterar os arts. 18 e 55 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir que o aposentado que continue a exercer atividade abrangida pela Previdência Social possa transformar a aposentadoria proporcional em aposentadoria integral.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada ÂNGELA GUADAGNIN  
MD Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família

Tendo em vista que o art. 142 do Regimento Interno determina que só poderão tramitar conjuntamente proposições da mesma espécie que tratem de matéria idêntica ou correlata, e não sendo este o caso dos Projetos de Lei nºs 4.864, de 1998, e 6.831, de 2002, requeiro a V. Exa. que solicite ao Presidente da Câmara a desapensação das referidas Proposições.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2003.

Deputada LAURA CARNEIRO